



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da  
Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE  
DESPACHO**

Nº 292/2017

Data:  
23/10/2017

**PROCESSO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Documento nº: **1211471/2017**

Empreendimento: **WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli - EPP**

Município: **Divino/MG**

De:  
**Cleisson Leal Vieira**

Unidade Administrativa:  
**NAO / DRAF - SUPRAM ZM**

Para:  
**Alberto Felix Iasbik**

Unidade Administrativa:  
**Superintendente /SUPRAM ZM**

Considerando a formalização, junto à SUPRAM Leste de Minas, em 10/11/2016, de processo de Licença Prévia, PA nº 02696/2015/001/2016, para a atividade de “Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I”, código F-02-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli - EPP, CNPJ nº 07.474.431/0001-39, com sede na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, nº 45 B, Centro, no município de Divino/MG;

Considerando que o FOB 1010682/2016 fora emitido em 26/07/2016 para Licença Prévia e que no item 5 do FOB não foi solicitado nenhum estudo ambiental e que, para tal atividade é estabelecido a fase para Licença de Operação;

Considerando o não enquadramento do empreendimento para Licença de Operação e não solicitação dos devidos estudos ambientais;

Considerando que houve a retificação do FOB 1010682/2015 C em 13/12/2016 com as devidas correções quanto a fase do licenciamento ambiental e solicitação dos estudos, o mesmo sendo encaminhado ao empreendedor em 14/12/2016 e que fora recebido em 20/12/2016 conforme AR - Aviso de Recebimento anexado aos autos;

Considerando que houve novamente notificação do empreendedor em 20/04/2017 relativo ao FOB 1010682/2015 D em 20/04/2017 com as devidas correções quanto a fase do licenciamento ambiental e solicitação dos estudos e que fora recebido em 27/04/2017 conforme AR - Aviso de Recebimento anexado aos autos;

Considerando que até a presente data não foi constatado a entrega da documentação solicitada no FOB 1010682/2015 D;

Considerando que, todas essas informações já deveriam ter sido apresentadas quando da formalização do processo e que sem estas não é possível analisar a viabilidade ambiental do empreendimento;

Considerando que o empreendedor quitou os custos de análise no valor de R\$ 8.307,31 (oito mil e trezentos e sete reais e trinta e um centavos), fls. 17 e 18 dos autos, e que foi elaborada a planilha de custos, apurando-se um valor de R\$ 4.297,21 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), fazendo jus ao empreendedor o valor de R\$ 4.010,10 (quatro mil e dez reais e dez centavos) por ter recolhido a maior quando da formalização do processo de licenciamento ambiental;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016, pelos Decretos Estaduais nº 44.844/2008 e 47.042/2016, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009;

Sendo assim sugerimos o arquivamento do processo PA nº 02696/2015/001/2016 com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação ao empreendedor

#### **DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do processo de Licença Prévia, PA nº 02696/2015/001/2016, para a atividade de “Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I”, código F-02-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de MVE – Monteverde Eletricidade Ltda., CNPJ nº 13.306.991/0001-87, relativa ao empreendimento denominado WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli - EPP, CNPJ nº 07.474.431/0001-39, com sede na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, nº 45 B, Centro, no município de Divino/MG.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

---

Alberto Felix Iasbik  
Superintendente – SUPRAM ZM

